



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

PORTARIA Nº. 009/2015-GAJUD, DE 30 DE JUNHO DE 2015

O DOUTOR FÁBIO STIEF MARMUND, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 3, de 26/03/2002 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1ª Região,

RESOLVE:

I – Designar, para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, nos dias úteis compreendidos entre 01 e 31 do mês de julho, o MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal desta Subseção, **Dr. FÁBIO STIEF MARMUND**, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo que, nesta Subseção Judiciária, é de 09:00 às 18:00 horas, e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

II – O Juiz Federal e a respectiva Diretora de Secretaria, Camila Oliveira de Souza Sardagna serão contatados pelo telefone (77) 9989-2686. Daniela de Almeida Couto Abraini, telefone (77) 8803-7338, Elizabeth Dantas Seixas, telefone (77) 9103-4777, Leylane Santana do Nascimento Bahia, telefone (77) 8841-2076 e Igor Samuel Figueiredo Oliveira, telefone (77) 8863-7023 serão os servidores auxiliares do plantão.

III - A Diretora de Secretaria fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

FÁBIO STIEF MARMUND
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA